

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Secretário (A)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '05.10

OBJETIVO

Financiar despesas que não geram contraprestação direta em forma de bens e serviços para a sociedade e que não a manutenção ou expansão de ações de governo. Ex: Contratos de financiamentos: AGFPR/SEDU Paracacidade e FI parcelamentos de INSS, Sentenças Judiciais, Precatórios Trabalhistas ou Cível e restituição de saldo de convênios e contas final.

JUSTIFICATIVA

Pagamento do principal e correções da dívida pública municipal.

METAS			
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente
Não Mensurável		'und	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Não Mensurável	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
LEGISLATIVO ATUANTE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Câmara Municipal de Jacarezinho

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '01.10

OBJETIVO

Garantir apoio administrativo, orçamentário e financeiro ao perfeito funcionamento da Câmara Municipal em co constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.

JUSTIFICATIVA

Leislar em consonância com a constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município

METAS			
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente
Não Mensurável		'und	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Não Mensurável	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Prefeito (A)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '02.10

OBJETIVO

Supervisionar, orientar, coordenar e executar as atribuições próprias da Chefia do Poder Executivo Municipal

JUSTIFICATIVA

Supervisão e coordenação das Ações de Governo no ambito do chefe do Poder Executivo

METAS			
-------	--	--	--

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Não Mensurável	'und	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Não Mensurável	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
 Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Prefeito (A)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº '02.10

OBJETIVO

Manter os Convênio com as estindades: Corpo de Bombeiros na coordenação da Defesa Civil, Tiro de Guerra 05/0007, i de entidades de cooperação com o Município: Associação dos Municípios do Paraná, Associação dos Municípios d Confederação Nacional do Municípios e Ouvidoria Geral do Município.

JUSTIFICATIVA

Entidade necessárias e de apoio ao Governo Municipal.

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Não Mensurável	'und	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Não Mensurável	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
 Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Coorden. do Controle Interno Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '04.40

OBJETIVO

Proteger os interesses econômicos da municipalidade, dentre elas as receitas, bens, servidores, cumprimento dos limites com Saúde, Educação, e Gastos com Pessoal e Acompanhar o cumprimento das metas previstas no PPA e Transferências exercendo uma fiscalização orientadora e moralizadora.

JUSTIFICATIVA

Controlar as ações de governo para evitar resultados indesejáveis de acordo com as legislações vigentes.

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Não Mensurável	'und	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Não Mensurável	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 5

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Procurador (A)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '04.10

OBJETIVO

Garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos administrativos praticados pela gestão pública. El mecanismo de controle prévio, orientando os gestores para evitar desvios, corrupção ou responsabilização pessoal em interesse público seja atendido dentro dos limites da lei.

JUSTIFICATIVA

Assistência Jurídica em todas as áreas do Direito ao chefe do Poder Executivo e às Secretarias Municipais

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Não Mensurável	'und	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Não Mensurável	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO ESTRATÉGICA SETORIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 6

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Secretário (A)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '05.10

OBJETIVO

Buscar a evolução permanente do processo administrativo, através de planejamento, controle e avaliação dos programas.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de aprimorar o Programa de Gestão do Município, buscando a efetividade na execução dos Programas Governamentais.

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Não Mensurável	'und	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Não Mensurável	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
 Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Secretário (A)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '06.10

OBJETIVO

Administrar os recursos financeiros, processar o pagamento das despesas públicas, recebimento e a guarda de valc
 contas, controle dos investimentos municipais e capacidade de endividamento para a realização de Operações de C
 cadastro imobiliário fiscal, revisar a legislação tributária e melhorar o atendimento ao contribuinte.

JUSTIFICATIVA

Otimizar a alocação e o uso dos recursos públicos em áreas específicas, como saúde, educação, segurança, garantindo
 planejado seja executado com eficiência, transparência e responsabilidade fiscal para melhor atender as demandas da s

METAS			
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente
Não Mensurável		'und	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Não Mensurável	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
 Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Secretário (A)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº '07.10

OBJETIVO

Promover ações de administração do Paço Municipal, das unidades descentralizadas, do sistema de compras e licitação, patrimônio imobiliário, transparência, tecnologia, instalações e equipamentos, encargos com aposentados e pensão Executivo, treinamento de recursos humanos e estudos para atualização do Plano de Emprego, Salários e Carreiras Públicas Municipais.

JUSTIFICATIVA

Melhorar a qualidade dos serviços, garantindo que o serviço chegue ao cidadão de maneira eficiente e satisfatória, com recursos públicos (pessoas, orçamento e tecnologia para maximizar resultados, desburocratizar e modernizar os processos tecnológicos, aprimorar o desempenho individual e institucional, alinhando metas organizacionais com os servidores.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	
Taxa de Evasão Escolar	%	3,08	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Taxa de Evasão Escolar	0,85	0,85	0,80

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal:** 4735 **Data:** 01/01/2026 **Tipo:** Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Secretário (A)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº '08.10

OBJETIVO

Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos todas as crianças, no máximo, até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação - PME, tenham concluído essa etapa na idade recomendada, até o final do 3.º ano do Ensino Fundamental, PME - meta 5. Oferecer educação em tempo mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% dos estudantes da Educação Básica. PME, meta

JUSTIFICATIVA

Indicadores	2026	2027	2028
Taxa de Crianças Atendidas na Faixa Etária de 03 a 05 anos.	91,00	92,00	93,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
 Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Secretário (A)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '16.10

OBJETIVO

Melhorar a infra-estrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no município comunidade acesso ao esporte com vistas a melhoria na qualidade de vida; Promover e viabilizar a participação de diversas modalidades em competições esportivas a nível, regional, estadual e nacional.

JUSTIFICATIVA

Oferecer núcleos de esportes recreativos fomentando a gestão compartilhada e a formação de atletas, apoiar a reali esportivos, melhorar a qualidade de vida combatendo o sedentariamo e aumentar atividade fisica da população aju sistema público de saúde.

METAS			
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente
Não Mensurável		'und	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Não Mensurável	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
 Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

UNIVERSIDADE PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 12

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Secretário (A)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '08.10

OBJETIVO

Articular a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa (trinta e cinco por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento Público de Ensino Superior do município; Promover o crescimento da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do efetivo exercício, no conjunto do sistema de educação superior para 85% (oitenta e cinco por cento), sendo, do total (quarenta por cento) de doutores, até ao final da vigência do Plano Municipal de Educação (PME, meta 13).

JUSTIFICATIVA

Articular a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa (trinta e cinco por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento Público de Ensino Superior do município

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Percentual de professores da Educação Básica com cursos de pós-graduação	%	90,00
Taxa bruta de matrículas no Ensino Superior - (alunos de 18 a 24 anos)	%	45,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Percentual de professores da Educação Básica com cursos de pós-graduação	92,00	93,00	94,00
Taxa bruta de matrículas no Ensino Superior - (alunos de 18 a 24 anos)	46,00	47,00	48,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '09.10

OBJETIVO

Aperfeiçoar a gestão do sistema de saúde, englobando o planejamento, informação, gestão do trabalho, educação, fortalecimento da gestão participativa e controle social; Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do trabalho e da educação em saúde intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital.

JUSTIFICATIVA

Melhorar a gestão da saúde pública no município de Jacarezinho

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Percentual de gestantes que realizam o pré-natal na rede SUS	%	70,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Percentual de gestantes que realizam o pré-natal na rede SUS	70,00	80,00	90,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 14

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº '09.10

OBJETIVO

Garantir o acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de aprimoramento da política de atenção primária, promoção e atenção integral a saúde da mulher e da criança; Pror integral à saúde da população por meio das atividades realizadas pelas equipes de Saúde da Família, Agentes Comunitários para todos os segmentos populacionais e da adesão à política nacional e estadual de assistência em redes de atenção.

JUSTIFICATIVA

Melhorar a estrutura física das Unidades Básicas de Saúde proporcionando o atendimento adequado aos usuários do Saúde.

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família - PSF	%	100,00
Procedimentos odontológicos preventivos equipes (eSB)	%	60,00
Nº de pessoas vacinadas dentro da faixa etária do SI-PNI	%	95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família - PSF	100,00	100,00	100,00
Procedimentos odontológicos preventivos equipes (eSB)	60,00	70,00	80,00
Nº de pessoas vacinadas dentro da faixa etária do SI-PNI	95,00	95,00	95,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº '09.10

OBJETIVO

Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar e implantar o processo de avaliação dos encaminhamentos conforme classificação e extratificação de risco dos pacientes; Garantir o acesso a serviços de urgência e emergência; Atenção a saúde mental, álcool e outras drogas por meio das redes de atenção a saúde pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVA

Melhorar as condições de atendimento a população que necessita de tratamento fora do domicílio, através de centros especializados e acesso aos serviços de urgência e emergência no Pronto Socorro.

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Taxa de Cobertura de Centro de Atenção Básica Psicossocial - CAPS.	'und	60,00
Proporção de serviços ambulatoriais regulados	'%	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Taxa de Cobertura de Centro de Atenção Básica Psicossocial - CAPS.	60,00	70,00	80,00
Proporção de serviços ambulatoriais regulados	100,00	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '09.10

OBJETIVO

Garantir o acesso da população à assistência farmacêutica conforme preconizado pela legislação existente, em espe 7.508, de 28 de junho de 201; Ampliar o acesso d população aos medicamentos e insumos estratégicos e serviç qualificando a assistência farmacêutica, articulada a pesquisa e inovação e a produção nacional, regulação, com a adequado no sistema único de saúde, reduzindo as iniquidades..

JUSTIFICATIVA

Necessidade de assistência a saúde da população.

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Percentual de farmacos e insumos do CB da AF, adquiridos	%	75,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Percentual de farmacos e insumos do CB da AF, adquiridos	100,00	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 17

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '09.10

OBJETIVO

Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, o meio ambiente e a saúde dos trabalhadores, a integração Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção à vigilância, prevenção e cont transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como as emergências.

JUSTIFICATIVA

Promover o trabalho de prevenção junto a população das doenças transmissíveis e seguir o calendário nacional de vacin

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Proporção de Grupos de Ações de Vigilância Sanitária a serem realizadas	%	70,00
alcançadas	%	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Proporção de Grupos de Ações de Vigilância Sanitária a serem realizadas	70,00	75,00	80,00
Proporção de vacinas do calendário básico de vacinação com cobertura va	100,00	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Secretário (A)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '05.10

OBJETIVO

Reserva global de recursos, não vinculado especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, progr econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentária previstas na lei orçamentária anual.

JUSTIFICATIVA

Cunprimento ao Inciso III do artigo 5º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Numero de veículos a disposição da Unidade de Saúde da Família	'und	2,00
Numero de ambulâncias de suporte para atendimento	'und	2,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Numero de veículos a disposição da Unidade de Saúde da Família	4,00	4,00	6,00
Numero de ambulâncias de suporte para atendimento	3,00	3,00	3,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

GERÊNCIA DA ÁREA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº '10.20

OBJETIVO

Consolidar a assistência social como política pública de proteção social, garantindo seguranças socioassistenciais (de renda, de acolhida, de convívio e desenvolvimento de autonomia), com base na matricialidade familiar, intersetorialidade e controle social.

JUSTIFICATIVA

A superação dos problemas identificados exige qualificação contínua das equipes, garantindo atendimento especializado situação de violência, aos idosos em risco e às pessoas com deficiência e suas famílias. A capacitação fortalece o atendimento humanizado, o correto encaminhamento, a articulação intersetorial e a gestão de cas complexos. Além disso é necessário financiamento adequado e compartilhado entre a União, Estado e Municípios, possibilitando a ampliação de serviços, rede de acolhimento, melhoria da infraestrutura e oferta de suporte permanente às famílias, O investimento articulado garante a continuidade das ações, redução de violações e promoção efetiva da proteção social nos territórios.

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Taxa de cobertura Socioassistencial (% da população inserida no Cadastro Único)	%	36,64

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Taxa de cobertura Socioassistencial (% da população inserida no Cadastro	36,84	37,00	37,50

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '10.20

OBJETIVO

Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, promovendo desenvolvendo capacidades das pessoas e famílias para viverem com mais autonomia e qualidade de vida. Subvenciona Sociedade Civil que promovam ações de assistência social conforme cadastradas no CMAS.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de prevenir situações de risco e vulnerabilidade social que atigem, indivíduos, famílias e comunidade. As situações decorrem da fragilização de vínculos familiares, dificuldades socioeconômicas, falta de acesso a serviços públicos, baixa escolaridade, isolamento social e ausência de informações sobre direitos sem uma intervenção preventiva e contínuas, tendem a se agravar, resultando em violações de direitos, rupturas familiares, exposição à violência, abandono, situações evitáveis e maior demanda por medidas de proteção especial. Nesse sentido a Proteção Social Básica fundamenta serviços que fortalecem vínculos familiares e comunitários, ampliam o acesso à cidadania, estimulam o desenvolvimento e promovem a inclusão social. Destacam-se ações de acompanhamento sociassistencial, atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, apoio sociofamiliar e articulação intersetorial com políticas públicas de saúde, educação, habitação e trabalho.

Assim a atuação preventiva da Proteção Social Básica reduz a ocorrência de situações de risco, contribui para o fortalecimento de redes de apoio ao mesmo tempo em que otimiza recursos públicos ao minimizar a necessidade de ações emergenciais de maior complexidade. Desse modo, suas ações se justificam pela promoção, redução de desigualdades, fortalecimento das famílias e melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Média Anual de Serviços Socioassistenciais oferecidos a famílias únicas	%	8,72

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Média Anual de Serviços Socioassistenciais oferecidos a famílias únicas	9,20	10,20	11,50

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '10.20

OBJETIVO

Garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos e risco pessoal e social, assegure especializado, acolhimento e ações de recomposição de vínculos familiares e comunitários, promovendo autor dignidade e acesso a direitos socioassistenciais e intersetoriais.

JUSTIFICATIVA

A superação das fragilidades identificadas na Proteção Social Especial é necessária para assegurar respostas efetiva violações de direitos, rompimento de vínculos e riscos sociais agravados. A insuficiência de serviços adequados, a de órgãos do Sistema de Justiça e da rede socioassistencial e o uso inadequado do acolhimento resultam em prolongamen vulnerabilidade, institucionalizações indevidas e dificuldades na reinserção familiar e comunitária. Qualificar a atuaçã os serviços especializados e estabelecer fluxos e protocolos intersetoriais permitirá decisões fundamentadas, intervenç acompanhamento continuado, fortalecendo a autonomia dos indivíduos e reduzindo a reincidência das violações. Des na superação desses desafios é essencial para garantir dignidade, proteção integral e efetividade às políticas públi social.

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Taxa de cobertura mensal de atendimentos técnicos - % da população total	%	0,50

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Taxa de cobertura mensal de atendimentos técnicos - % da população tota	0,50	0,50	0,50

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
 Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Mun.Dir.Criança e do Adolescente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '10.30

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, garantindo seus direitos fundamentais e proteção sob condições dignas de vida, prevenindo situações de violência, negligência e vulnerabilidade social e fortalecendo as políticas que assegurem sua inclusão e prioridade absoluta no planejamento governamental.

JUSTIFICATIVA

A superação dos problemas identificados é essencial para garantir o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e o fortalecimento das famílias. A falta de acesso a creches e serviços de atenção integral prejudica o desenvolvimento e a autonomia econômica de mães e responsáveis, ampliando ciclos de pobreza. Da mesma forma, o aumento de crianças associadas às fragilidades do sistema de proteção expõe crianças e adolescentes a riscos graves, demonstrando a necessidade de aprimorar equipes, fluxos de atendimento e acompanhamento continuado. Entre adolescentes com histórico de abuso, a ausência de suporte adequado dificulta a reintegração social, favorece a reincidência e compromete o objetivo pedagógico e socioeducativo. Além disso, a inexistência de espaços de convivência, lazer, esporte e cultura amplia a vulnerabilidade e a permanência escolar e o desenvolvimento saudável.

Investir na ampliação da rede de proteção, no acesso a serviços públicos qualificados e no fortalecimento da infraestrutura de educação, assistência social, saúde, esporte e cultura é fundamental para prevenir violações de direitos, reduzir e promover trajetórias de vida mais seguras, inclusivas e produtivas para crianças, adolescentes e suas famílias.

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Índice de Reatividade da Proteção Social para Crianças e Adolescentes	%	61,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Índice de Reatividade da Proteção Social para Crianças e Adolescentes	55,00	45,00	40,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

FORTALECIMENTO DA GESTÃO URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 24

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Secretário (A)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '11.10

OBJETIVO

Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no município. Construção de habitações para as famílias de convênios com os governos Estadual e Federal, contratação de Operações de Crédito, junto ao Paranaidade, através do Fomento do Paraná e outras Instituições Financeiras, para Pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, e plúviais e recape asfáltico.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de prestar apoio aos projetos internos e serviços de engenharia, com o efetivo exercício do Poder de Polícia de projetos externos, conforme o CTM, além da gestão de Convênios firmados pelo município com outras esferas de melhorar a qualidade de vida da população e promover o desenvolvimento socioeconômico, garantindo serviços saneamento, pavimentação, transporte e iluminação. Essas ações visam aumentar a competitividade das cidades, através de gerar empregos e reduzir desigualdades.

METAS			
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente
Déficit Habitacional		'Unidade	794,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Déficit Habitacional	200,00	200,00	200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
 Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Secretário (A)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '12.10

OBJETIVO

Manutenção e melhorias dos serviços urbanos prestados a população. Iluminação pública, conservação de vias pavimentadas e coleta de lixo doméstico, manutenção do sistema viário no município.

JUSTIFICATIVA

Atender às necessidades coletivas através de serviços com limpeza urbana, iluminação pública, saneamento, coleta e manutenção de logradouros.

METAS			
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente
Eficiência da Coleta de Resíduos Sólidos		't	29,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Eficiência da Coleta de Resíduos Sólidos	29,00	30,00	31,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
 Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 26

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Secretário (A)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº '13.10

OBJETIVO

Incentivar a instalação de empresas com vistas de geração de emprego e renda, conforme Lei nº. 1.739 de 01/12/2006 Programa Municipal de incentivos ao Desenvolvimento de Negócios em Jacarezinho. Fomento á Inovação e Tec realização de feiras, turismo, esportes radicais, religiosos e eventos;. FETEXAS, FICAFÉ e GENIUSCON, entre outros.

JUSTIFICATIVA

Incentivo a instalação de novas empresas visando a geração de empregos e renda, fomentar o comércio local at tradicionais a serem realizados no município e fomento a inovação e tecnologia.

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Não Mensurável	'und	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Não Mensurável	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
 Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 27

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Secretario (A)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '14.10

OBJETIVO

Fomentar a transição agroecológica e a modernização da agricultura através de negócios na área rural mec agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica ao pequeno e médio produtor, conforme Lei Muni 01/12/2006 - PRONEGÓCIOS. Apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao Associativismo, viabilizando a agroindústrias e o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradaa rurais, visando o escoament

JUSTIFICATIVA

Estruturar politicas públicas que alinhem o setor de agricultura e meio ambiente, visando a modernização da agric equilíbrio entre o crescimento econômico e a conservação ambiental e a inclusão social no meio reural.

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Sastifação dos Produtores Rurais	%	80,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Sastifação dos Produtores Rurais	83,00	85,00	87,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
 Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 28

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Secretario (A)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '14.10

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento sustentável, equilibrado o crescimento urbano e econômico com a preservação dos rec qualidade de vida local, melhorias no sistema de disposição final de resíduos sólidos, desenvolvendo formas de reciclagem de lixo urbano, conservação de parques ecológicos e operação do aterro sanitário.

JUSTIFICATIVA

Implementar políticas de Coleta Seletiva, gestão de resíduos sólidos - (aterro sanitário) proteção de nascentes, arborização e controle da poluição ar e água.

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Taxa de Reciclagem - Quantidade de material reciclável coletado	't	15,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Taxa de Reciclagem - Quantidade de material reciclável coletado	16,00	17,00	18,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

APOIO À GESTÃO GOVERNAMENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 29

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Secretário (A)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº '03.10

OBJETIVO

Coordenação e supervisão das atividades de relações públicas, imprensa e cerimonial. Fortalecer a capacidade institucional, melhorar a eficiência administrativa e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

JUSTIFICATIVA

Transformar a gestão municipal por meio da modernização de processos, capacitação de equipes e equilíbrio orçamentário, obtendo resultados tanto imediatos quanto de longo prazo.

METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente
Taxa de Coleta de Lixo Reciclável.	'%	80,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2026	2027	2028
Taxa de Coleta de Lixo Reciclável.	82,00	84,00	86,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 4735 Data: 01/01/2026 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 30

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo de Manut.de Desenv.da Educ.Básica

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº '08.20

OBJETIVO

Ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência d de Educação (PME meta 1, estratégia 1.3).Executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às me estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gest formação dos profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhor infraestrutura física da rede escolar, priorizando as regiões do município com baixo IDH e Baixo IDEB. (PME meta 7, estr

JUSTIFICATIVA

Garantir a permanência, adequação e ampliação de padrões de infraestrutura para o funcionamento adequado das Es Infantil e Pré-Escolas públicas, assegurando inclusive o atendimento de crianças portadoras de necessidades educ (PME, meta 1, estratégia 1.15).Apoiar e fortalecer a organização diferenciada do trabalho pedagógico voltado à alfab iniciais do Ensino Fundamental, com vistas a garantir a alfabetização de todas as crianças, inclusive das comuni quilombolas, indígenas, ciganas, itinerantes e surdos, por meio de estratégias metodológicas e produção de r específicos (PME, meta 5, estratégia 5.1).

METAS			
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente
Taxa de Frequência Escolar		%	98,00
Ensino		%	90,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	
Taxa de Frequência Escolar	99,32	99,50	99,60	
Proporção de crianças de 0 a 3 anos matriculados nas Creches de rede Mu	91,00	92,00	93,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

contribuem para a
INISA, confissão e
para prestação de

Índice Futuro
0,00

2029
0,00
\$ 38.278.220,21

insonância com a

Índice Futuro
0,00

2029
0,00
\$ 45.773.527,50

[Barra cinza]

**Índice
Futuro**

0,00

2029

0,00

\$ 3.732.568,25

no funcionamento
lo Norte Pioneiro,

**Índice
Futuro**

0,00

2029

0,00

\$ 2.647.283,85

Res constitucionais
Obrigações Voluntárias

Índice Futuro
0,00

2029
0,00
\$ 133.613,88

la atua como um
oal, garantindo o

Índice Futuro
0,00

2029
0,00
\$ 11.525.274,26

as setoriais.

ernamentais.

Índice Futuro
0,00

2029
0,00

\$ 27.615.854,36

res, prestação de
rédito, atualizar o

que o orçamento
sociedade.

Índice Futuro
0,00

2029
0,00
\$ 13.460.520,32

itação, segurança,
ionistas do Poder
as dos Servidores

otimizar o uso dos
essos por meio de

Índice Futuro
0,50

2029
0,58
\$ 93.674.415,00

as 95% dos alunos
meta 2.Alfabetizar
po integral em, no
a 6.

os órgãos públicos
morar os padrões
tos de tecnologia
rmação adequada

Índice Futuro
0,30
95,00

2029
0,30
95,00
\$ 150.358.474,08

nto das atividades
eas, Impulsionar o
r agentes culturais

Índice Futuro
95,00

--

2029
95,00
\$ 9.904.475,30

o; Proporcionar a
atletas locais nas

zação de eventos
adando a aliviar o

Índice Futuro
0,00

2029
0,00
\$ 7.982.807,42

3 Líquida para 35%
oferta e expansão
icípio (PME, meta
orpo docente em
, no mínimo, 40%

3 Líquida para 35%
oferta e expansão
o (PME, meta 12)

Índice
Futuro
95,00
55,00

2029
95,00
55,00
\$ 1.831.803,11

ão em saúde e o
tégica do SUS, do

Índice Futuro
100,00

2029
100,00
\$ 43.913.116,89

e saúde mediante
noção de atenção
rios e Saúde Bucal
primária à saúde.

Sistema Único de

Índice Futuro
100,00
85,00
95,00

2029
100,00
85,00
95,00
\$ 113.454.482,79

monitoramento e
da população aos
erem implantadas

nsultas e exames

Índice Futuro
80,00
100,00

2029
80,00
100,00
\$ 50.216.982,81

cial o Decreto nº.
os farmacêuticos,
a qualidade e uso

Índice Futuro
100,00

2029
100,00
\$ 4.496.188,25

ção das equipes da
:role das doenças

ração.

Índice Futuro
90,00
100,00

2029
90,00
100,00
\$ 16.236.424,53

ma ou categoria
e outros riscos e
s ou despesas não

Índice Futuro
10,00
3,00

2029
10,00
3,00
\$ 9.913.287,50

sobrevivência, de
territorialização,

lo às mulheres em
de o acolhimento
ssário assegurar o
fortalecimento da
) e estável garante

Índice
Futuro
38,00

2029
38,00
\$ 14.143.602,61

acesso direitos e
ir Organizações da

es. Muitas dessas
úblicos essenciais,
tinua, tais fatores
institucionalização
a-se na oferta de
to de autonomia e
fortalecimento de

bem estar sociale
rgênciais e de alta
amílias e melhoria

Índice
Futuro
12,80

2029
12,80
\$ 10.788.591,01

ando atendimento
onomia, segurança,

as às situações de
articulação entre
to de situações de
o técnica, ampliar
ões tempestivas e
isa forma, avançar
cas de assistência

Índice
Futuro
0,60

2029
0,60
\$ 10.857.204,91

ocial, assegurando
íticas públicas que

ntes, bem como o
infantil e limita a
casos de violência
a necessidade de
tos infracionais, a
ógico das medidas
ades e dificulta a

etorialidade entre
r desigualdades e

Índice Futuro
35,40

2029
35,40
\$ 6.565.093,75

mprir a legislação
baixa renda, em
rés da Agência de
missário de águas

lícia na aprovação
: governo, visando
os básicos como
air investimentos,

Índice Futuro
200,00

2029
100,00
\$ 24.240.886,90

mentadas, limpeza

eta de resíduos e

Índice Futuro
32,00

2029
32,00
\$ 72.224.553,10

- PRONEGÓCIOS -
nologia. Apoiar a

através de eventos

Índice
Futuro
0,00

2029
0,00
\$ 30.943.012,37

diante criação de
cipal nº. 1.739 de
a implantação de
o da safra.

ultura garantindo

Índice Futuro
90,00

2029
90,00
\$ 29.612.730,15

ursos naturais e a
coletas seletivas,

orização urbana e

Índice Futuro
20,00

2029
20,00
\$ 13.654.476,51

ional, aumentar a

fiscal, garantindo

Índice Futuro
88,00

2029
88,00
\$ 9.279.702,12

o Plano Municipal
etas de qualidade
tão educacional, à
ia e expansão da
atégia 7.2).

colas de Educação
acionais especiais
etização nos anos
dades do campo,
ateriais didáticos

Índice Futuro
99,70
94,00

2029
99,70
94,00
\$ 169.510.826,26